

LEI Nº 9.491, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO SENHOR FABRÍCIO OLIVEIRA.

- O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas**, ao Presidente da Associação Internacional de Lions Clube, Sr. FABRÍCIO OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao País, consequentemente, ao Estado de Alagoas.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE do Poder Legislativo nº 2051 de 25.02.2025.